

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, sito à rua Francisco Guedes Gomes Pereira, N° 229, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº.

3224-49.2023.8.16.0185, em que figura como requerente Governo do Paraná - Secret. de Estado da F. e como requerido Cervejaria Sant Pauli Ltda. E

lá estando, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA, avaliação e depósito** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

1 (um) Tanque de Inox, para fabricação e armazenamento de cerveja, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros. Avaliado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil Reais).

AVALIADO(s) em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil Reais).

Em seguida, **DEPOSITEI** o referido(s) bem(s) em mãos do Sr(a) Andressa dos Chagas Souza

RG. Nº 13.241.248-0, CPF Nº 071.171.949-79, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

Pinhais, 24 de outubro de 2024

Andressa Souza
Depositário.

Luis Eduardo Vaz
Luis Eduardo Vaz - Oficial de Justiça